



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21/68

DATA: 8 de outubro de 1968.

SÚMULA: Concede aumento salarial à Zeladora Leonor Lavratti e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento salarial à Zeladora Leonor Lavratti, a partir de 1º de janeiro de 1968, sendo que seus vencimentos devem ser reajustados desde aquela época, passando de NCr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros novos) mensais para NCr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros novos), mensais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, serão suportadas pela maior arrecadação que se verificar no presente exercício de 1968.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 8 de outubro de 1968.



ASTÉRIO RIGON
Prefeito Municipal